CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 108/2024[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que foi realizada uma pré-consulta oftalmológica com os alunos da rede pública de ensino nas dependências das escolas;

Considerando que muitos alunos não estão conseguindo dar continuidade ao tratamento por dificuldades em agendar consultas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo[3]; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1) Informar o andamento das consultas oftalmológicas dos alunos que participaram da pré-consulta nas escolas;
2) Especificar as medidas que estão sendo tomadas para garantir o agendamento e a realização das consultas com oftalmologistas nas UBS ou em outras unidades de saúde conveniadas;
3) Esclarecer se há previsão de mutirões ou programas específicos para atendimento oftalmológico dos alunos que ainda não conseguiram realizar suas consultas;
4) Detalhar a comunicação feita às famílias dos alunos sobre os procedimentos necessários para o agendamento das consultas oftalmológicas;
5) Informar se há a possibilidade acelerar o atendimento dos alunos.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 19 de junho de 2024.

PROTOCOLO
20/06/24 DATA 14:50 HORA
Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.
[3] Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: secretaria@igarapava.sp.leg.br / atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava